Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 3.147, de 31 de março de 2000.

Dá denominação a próprio público de "FRANCISCO FERREIRA LEITE" à CEMEI do Bairro dos Leites".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A CEMEI do Bairro dos Leite será denominada de "FRANCISCO FERREIRA LEITE".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de colocar placas ou mandar escrever na parede a nova denominação num prazo de trinta dias a contar da publicação desta lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 31 de março de 2000.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações

Autor do projeto: Vereador José Luiz Soares

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Popular
Edição nº 189
29/04/00

Lei número 3.147,
de 31 março de 2000.

Dá denominação a próprio público de "FRANCISCO FERREIRA LEITE" à CEMEI do Bairro dos Leites".

José Taden de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - A CEMEI do Bairro dos Leite será denominada de "FRANCISCO FERREIRA LEITE".

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo encarregado de colocar placas ou mandar escrever na parede a nova denominação num prazo de trinta dias a contar da publicação desta lei.

Artigo 3° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
31 de março de 2000.
José Taden de Resende
Prefeito Municipal
Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações
Autor do projeto: Vereador José Luiz Soares